



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As quantidades de cada item foram minuciosamente definidas com base no planejamento pedagógico da Escola Municipal Carlos Gomes, assegurando que atendam plenamente às necessidades previstas para as atividades futuras. A metodologia utilizada incluiu consultas a docentes e responsáveis pela coordenação pedagógica, garantindo que as quantidades estipuladas sejam realmente representativas das exigências da instituição.

2.2. Diante disso, o objeto deste processo licitatório deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela subsequente. É essencial que todos os itens necessários sejam fornecidos de acordo com as necessidades educacionais da instituição, de modo a garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o desenvolvimento pleno dos alunos. Além disso, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, assegurando a viabilidade financeira do projeto e a transparência nos gastos públicos.

Lote 01: Material Esportivo para a Escola Carlos Gomes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES	4,35	435,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2	20	UNID.	APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM	39,90	798,00
3	20	KIT	KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: ENTRE 4,7G E 5,5G, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS DE PESO PARA PETECAS DE BADMINTON. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM JOGOS RECREATIVOS E PROFISSIONAIS.	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE DA REDE DEVEM TER REFORÇO COM COSTURA DUPLA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	99,90	699,30
5	120	UNID.	BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	12,90	1.548,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6	100	UNID.	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.	287,80	1.726,80
8	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 60 CM	18,00	360,00
10	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 80 CM	36,00	720,00
11	50	UNID.	BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL	5,50	220,00
13	40	UNID.	BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO	3,70	148,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.	84,00	1.680,00
16	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	BOLAS DE TÊNIS: • MATERIAL: FELTRO E BORRACHA • DIÂMETRO: 20 CM • PESO: 58 GRAMAS	24,50	490,00
19	14	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).	44,00	616,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20	10	UNID.	<p>CESTA DE BASQUETE:</p> <p>TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS</p> <p>-DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA.</p> <p>- REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL).</p> <p>- SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPOSTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS.</p> <p>CESTA:</p> <p>- MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR.</p> <p>- DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA.</p> <p>- APOIO: ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.</p>	1.596,00	15.960,00
21	90	UNID.	<p>COLCHONETES</p> <p>MATERIAL DA CAPA: BAGUM</p> <p>ENCHIMENTO: ESPUMA D33</p> <p>DOBRÁVEL: SIM</p> <p>TAMANHO: 50X90CM</p> <p>ESPESSURA: 3CM</p>	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	<p>CONE CHAPÉU CHINÊS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA</p> <p>MATERIAL: POLIPROPILENO</p> <p>LARGURA: 19 CM</p> <p>ALTURA: 5 CM</p> <p>PESO: 20 GRAMAS</p>	6,80	340,00
23	60	UNID.	<p>CONES GRANDES:</p> <p>MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.</p>	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	<p>CONES PEQUENOS:</p> <p>MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.</p>	16,00	960,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

25	200	UNID.	COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.	4,50	900,00
26	7	UNID.	CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: • MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO • COR: VARIADA • COMPRIMENTO: 15 METROS • LARGURA: 5 CM (50MM) • CARGA: 3 TONELADAS • CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA	269,90	1.889,30
27	15	JOGO	JOGO DE BOLICHE CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS PARA OS DEDOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARREMESSO. RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO DURANTE O JOGO E BOA DURABILIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, RECREATIVOS E COMUNITÁRIOS.	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	PETECA CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS; - MODELO RECREATIVO; - AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO; - PESO APROXIMADO DE 50 G.	29,90	1.345,50



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

29	5	UNID.	REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.	199,90	999,50
30	9	UNID.	SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG	399,00	7.980,00
32	11	UNID.	TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA - PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 JOGADORES POR EQUIPE, DISPOSTOS EM 4 FILEIRAS, GARANTINDO UM JOGO DINÂMICO E ÁGIL. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: INCLUI 2 BOLAS DE PEBOLIM, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE 3,5 CM.	3.540,00	35.400,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

34	5	JOGO	JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, QUE PERMITA O FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS BOLAS, COM SEPARADORES INTERNOS PARA EVITAR DANOS.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUIROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS), AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE VELCRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS DOS JOGADORES. BASTÃO E LUVAS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. A BOLA DEVE SER MACIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, E APROPRIADA PARA O USO POR JOVENS.	248,50	2.485,00
37	10	KIT	KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.	236,50	2.365,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

38	10	KIT	KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL EM COMPETIÇÕES E TREINOS. BOLA DE BAIXO QUIQUE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE FUTSAL, COM QUIQUE CONTROLADO ENTRE 50 E 65 CM QUANDO SOLTA DE UMA ALTURA DE 2 METROS, GARANTINDO MELHOR CONTROLE E JOGABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VIVAS E CONTRASTANTES (EX: BRANCO COM DETALHES EM AZUL, AMARELO OU VERDE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM QUADRA. MARCAÇÕES CLARAS E PADRÃO VISUAL ATRATIVO, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO.	129,80	2.596,00
VALOR TOTAL				R\$ 176.030,70	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.



2.5. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Esta contratação fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados à Escola Municipal Carlos Gomes. A disponibilização desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e pedagógicas dos alunos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

3.2. Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma única remessa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte local:

a) Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

b) Um outro local a ser determinado pela Secretaria solicitante, especificado na Ordem de Compras.



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. O contrato terá uma validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, garantindo assim um período adequado para a execução das obrigações contratuais. Durante este período, o fornecedor deverá assegurar a disponibilidade dos produtos e o cumprimento das condições acordadas. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução proposta consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para o fornecimento de produtos esportivos diversos, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. O fornecimento ocorrerá em entrega única e estará de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues sejam adequados e atendam de forma eficiente as demandas esportivas e pedagógicas da escola. Essa contratação visa promover um ambiente escolar que estimule a prática esportiva e o desenvolvimento dos alunos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa será obrigada a realizar a substituição do material imediatamente, sem custos adicionais para a administração.

7.3. Após a entrega dos materiais, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal, que será conferida pelo fiscal e gestor do contrato. Após a assinatura do gestor, a nota será



encaminhada ao Departamento de Compras, garantindo o controle e a conformidade dos itens recebidos.

7.4. A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

7.5. A empresa contratada deve manter atualizados os dados cadastrais e todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários durante a vigência do contrato, assegurando a regularidade fiscal e jurídica, fator essencial para a manutenção da integridade do contrato.

7.6. O prazo para entrega dos materiais deverá ser rigorosamente respeitado, conforme estabelecido no cronograma de execução do edital. Em caso de atraso injustificado, serão aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais.

7.7. A contratada deverá providenciar um canal de atendimento dedicado à administração pública, permitindo a resolução de dúvidas e questões operacionais com rapidez e eficiência, disponível durante o horário comercial para garantir agilidade na comunicação.

7.8. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

7.9. A Licitante Vencedora será obrigada a trocar, às suas expensas, qualquer produto que for recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, considerando que o ato de recebimento não implicará aceitação.

7.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da fornecedora.



7.11. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.12. No caso de não cumprimento das exigências pactuadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sem ônus para o Município, além de possíveis penalidades cabíveis.

7.13. A adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta, independentemente da aceitação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias em uma remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



9.2. Caso as mercadorias não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, será iniciado um procedimento administrativo para a aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja devidamente justificado e aceito pela secretaria competente.

9.3. Se a contratada for a vencedora de dois ou mais itens, as mercadorias deverão ser entregues em embalagens separadas e identificadas por item, conforme disposto nas tabelas deste Termo de Referência. A entrega de cada item deverá ser única, sendo aceitos apenas os itens completos, que contenham todas as unidades especificadas.

9.4. As mercadorias serão inicialmente aceitas de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total.

9.5. A Licitante Vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e comprometer-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município.

9.6. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade e origem.

9.7. Todas as mercadorias passarão por uma verificação pela unidade requisitante, realizada pelos fiscais do contrato, que avaliarão sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade, qualidade e condições de uso. Os materiais deverão ser novos e estar em conformidade com os padrões de qualidade, volume e composição, sem apresentar defeitos, deformações ou contaminações por umidade.



9.8. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente. Quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”



12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A **Licitante Vencedora deverá entregar** as mercadorias, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

14.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;



- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- d.1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a)** ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular.
- b)** MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação